



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 528/92 de 17 de dezembro de 1992.

Dá denominação à Escola, neste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Denominado de CÂNDIDA ROSA GOMES DE MELO, a Escola na Fazenda Flexas neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 17 de dezembro de 1.992.

José Vânio de Barros Moraes

PREFEITO

José Cícero Toledo Acioli

Sec. de Adm. e Finanças

Publicado e registrada às fls. 91F.V. do livro competente.

MFRS. Silva
Maria Francisca Rodrigues da Silva
Of. de Administração
Mat. N.º 045